



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 119/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao ECA/FMDCA	
08.243.0013.6.051 – Programas de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
			12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 12.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao ECA/FMDCA	
08.243.0013.6.051 – Programas de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30		Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 12.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná em, 26 de novembro de 2013.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal